

lei nº 184

Câmara Municipal de
Guariba, em suas reuniões de
dia 18 de Outubro de 1960, Delib. e em, P. 184-
to Municipal, promulga a seguinte lei:-

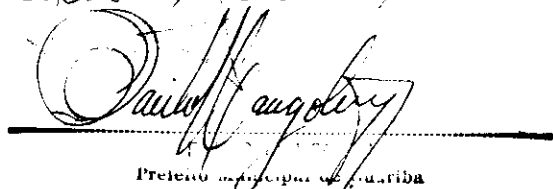
Artigo 1º)- Fica melhor classificado o
então, autorizado a alienar um chassis de ca-
minhão "Chrysler" 1949, considerado um qual-
quer utilidade aos serviços da Prefeitura.

Artigo 2º)- § 1º)- O melhor Serviço
Municipal nomeado por Portaria, para co-
municar e acompanhar de três membros,
para proceder à avaliação do veículo em
apuro, cujo valor determinará através de
competente laudo de avaliação.

Artigo 2º)- Para a avaliação de que
trata o artigo anterior, o melhor Serviço Muni-
cipal, para sublevar o competente Edital de
concorrência, com o prazo de 30 (trinta) di-
as, e somente proceder a mesma, por valor,
igual ou superior à avaliação referida no § 1º-
do artigo 1º, desta lei.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vi-
gência na data de sua publicação, sob pena de
inexecução em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 24 de Outubro de 1960.


Prefeito Municipal de Guariba

Registrada e registrada nesta se-
cretaria na mesma data.


SECRETÁRIO